

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO N° 12, de 18 de outubro de 1989.~~

~~O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, pela unanimidade de seus membros presentes à 170ª reunião ordinária, realizada em Belo Horizonte/MG, no dia 14 de outubro de 1989, e, considerando a complexidade do exame do Anteprojeto de Código Penal Militar, constante no Processo-CGR-N° 401-041/89-41, resolve:~~

~~a) Acolher sugestão do Relator, Conselheiro NILZARDO CARNEIRO LEÃO, no sentido de se instituir no âmbito deste Conselho, Comissão incumbida de examinar o anteprojeto referido;~~

~~b) Designar os Conselheiros NILZARDO CARNEIRO LEÃO, DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS e LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, para desenvolverem os trabalhos que se fizerem pertinentes; e~~

~~c) Delegar a Presidência da Comissão ao Relator da matéria;~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOÃO BENEDICTO DE AZEVEDO MARQUES~~

~~Presidente~~

~~Publicada no DOU de 22/11/89.~~